



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 15 de Janeiro de 2018

Edição nº 1.924

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.252, de 12 de janeiro de 2018

Altera a legislação que dispõe sobre o acesso a informações dos Poderes Executivo e Legislativo no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o acesso a informações dos Poderes Executivo e Legislativo no Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 2.187, de 29 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 11** – Em conformidade com o formulário padrão, observada a respectiva competência, todos os órgãos e entidades municipais deverão manter e disponibilizar no sítio oficial respectivo e, na sua ausência, no sítio do Município na Internet, para acesso e consulta geral, as seguintes informações:

...

XV – listas atualizadas dos pacientes que aguardam por consultas médicas especializadas, exames, intervenções cirúrgicas eletivas, Tratamento Fora do Domicílio – TFD e leitos hospitalares há mais de 24 horas nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Município de Toledo.

...

§ 2º – As listas de pacientes a que se refere o inciso XV do **caput** deste artigo deverão conter as seguintes informações, conforme a pertinência:

I – o código do usuário do serviço, gerado pelo Sistema SIG Saúde;

II – a data de inclusão na fila de espera, na Central de Regulação Estadual de Leitos ou no Sistema de Regulação do CONSAMU, conforme o caso;

III – a especialidade, o exame, o procedimento ou a hipótese diagnóstica que o paciente aguarda;

IV – os pedidos de urgência com mais de 30 (trinta) dias de espera para consultas, exames e tratamentos fora de domicílio, e com mais de 72 (setenta e duas) horas de espera para transferência para leitos hospitalares.

§ 3º – A ordem das listas de espera referidas no parágrafo anterior poderá ser modificada mediante justificativa de profissional médico competente, sem direito subjetivo de indenização ao paciente eventualmente preterido pela referida alteração da ordem de espera.

§ 4º – Mensalmente, deverá ser publicada listagem com o código do usuário do serviço gerado pelo Sistema SIG Saúde dos pacientes que, no mês anterior:

I – foram atendidos, identificando, conforme o caso, a respectiva especialidade médica, o tipo de exame, a intervenção cirúrgica eletiva, a consulta especializada ou código do procedimento cirúrgico realizado fora de domicílio e os transferidos para leito hospitalar;

II – faltaram, solicitaram a retirada de seu nome da lista de espera ou que, eventualmente, foram a óbito antes da realização do atendimento que aguardavam;

III – evoluíram para alta antes da transferência ou que solicitaram alta.

...”

Parágrafo único – O “Parágrafo único” do artigo 11 da Lei nº 2.187, de 29 de dezembro de 2014, passa a ser o seu “§ 1º”.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 15 de Janeiro de 2018

Edição nº 1.924

Página 2

LEI "R" Nº 1, de 12 de janeiro de 2018

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 11.299.433,24 (onze milhões duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.2-120 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 1.000,00
08000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.1-125 INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.254.363,31
08130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.254.363,31

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-126 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 219.820,88
08250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 219.820,88

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-129 PROG DE DESENV SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 207.392,80
08550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 54.730,00
17620 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....R\$ 152.662,80

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0024.1-131 INFRAEST DE ATERRO E INST P/ ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS - PLANO MUN RES SÓLIDOS
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 249.792,00
08620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 38.000,00
17630 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....R\$ 211.792,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 122.080,10
17640 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....R\$ 122.080,10
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 648.383,86
08660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 95.000,00
17650 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....R\$ 553.383,86

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.1-134 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 49.949,30
08830 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00
17660 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....R\$ 39.949,30
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 355.995,24
17670 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....R\$ 355.995,24
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.595,66
17680 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....R\$ 1.595,66

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-160 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 663.639,16
17690 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....R\$ 417.789,16
17700 10135 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Min das Cidades -Recape de Vias Públicas no Jd Europa América...R\$ 245.850,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-165 MANUT APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 2.000,00
10400 10097 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF SESA Progr Quali dos Conselhos de SaúdeR\$ 2.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 15 de Janeiro de 2018

Edição nº 1.924

Página 3

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.1-167 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	1.404.489,79
10470 10117 1008 / 3 / 2 / 2 / 1 2 Convênio BRFOODS/Justiça do Trabalho - APLER.....	R\$	1.382.643,42
10480 10123 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 Transf SESA - reforma/ recuperação de USF - UBS Novo Sarandi	R\$	21.846,37
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	858.617,63
10520 500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007	R\$	500.000,00
10530 10098 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF SESA AQUIS EQUIPAMENTOS PARA UBS.....	R\$	35.960,80
10540 10117 1008 / 3 / 2 / 2 / 1 2 Convênio BRFOODS/Justiça do Trabalho - APLER.....	R\$	186.375,20
17710 10118 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 Transferência SESA Aquisição de Equip de Fisioterapia ou Reabilitação	R\$	16.031,61
10550 10119 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 Transferência SESA Aquisição de Equipamentos para Unid de Atenção....	R\$	120.250,02

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-174 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00
11410 10093 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF	R\$	15.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	92.000,00
11450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres	R\$	55.000,00
11460 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	37.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.000,00
11520 10093 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.1-177 FORTALECIMENTO DA INFRA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	490.000,00
11820 10117 1008 / 3 / 2 / 2 / 1 2 Convênio BRFOODS/Justiça do Trabalho - APLER.....	R\$	490.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	3.129.647,34
11840 500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007	R\$	250.168,25
11850 10092 1005 / 3 / 2 / 1 / 1 1 CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL	R\$	609.908,15
11860 10105 1005 / 3 / 2 / 1 / 1 1 CONV SESA EQUIP PARA HOSPITAL REGION/COMPLEMENTAÇÃO.....	R\$	620.565,05
11870 10115 1006 / 3 / 2 / 1 / 2 Conv Min Saúde - Aquisição de equipamentos Hospital Regional	R\$	1.099.005,89
11880 10117 1008 / 3 / 2 / 2 / 1 2 Convênio BRFOODS/Justiça do Trabalho - APLER.....	R\$	250.000,00
17720 10133 1005 / 3 / 2 / 1 / 1 1 TRANSF SESA - INCE.P/ AQUIS DE EQUIP DE URG. E EMERG.	R\$	300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-179 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	399.376,63
12390 500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007	R\$	99.376,63
17730 10133 1005 / 3 / 2 / 1 / 1 1 TRANSF SESA - INCE.P/ AQUIS DE EQUIP DE URG. E EMERG	R\$	300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.0033.2-184 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
13280 498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Assistência Farmacêutica.....	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	65.000,00
13300 498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Assistência Farmacêutica.....	R\$	65.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-186 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	201.257,00
13780 497 497 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Vigilância em Saúde UE	R\$	40.000,00
13790 10025 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE.....	R\$	161.257,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	229.150,00
13850 497 497 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Vigilância em Saúde.....	R\$	40.000,00
13860 10025 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE.....	R\$	189.150,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	108.700,00
13910 10033 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INVESTIMENTOS	R\$	108.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0039.6-198 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO DE PSE - FMDCA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	75.000,00
17740 10130 1005 / 3 / 4 / 1 / 1 1 TRANSFERÊNCIA SEDS/FIA - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA.....	R\$	60.000,00
17750 10132 1005 / 3 / 4 / 1 / 1 1 TRANSFERÊNCIA SEDS/FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	R\$	15.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	282.455,04
17760 10130 1005 / 3 / 4 / 1 / 1 1 TRANSFERÊNCIA SEDS/FIA - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA.....	R\$	120.000,00
17770 10132 1005 / 3 / 4 / 1 / 1 1 TRANSFERÊNCIA SEDS/FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	R\$	155.183,04
17780 10134 1005 / 3 / 4 / 1 / 1 1 TRANS SEDS/FIA - FORT DO ATEND ÀS CÇAS E ADOL VIT DE VIOL.....	R\$	7.272,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0040.6-201 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO DE PSB -



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII Toledo, 15 de Janeiro de 2018 Edição nº 1.924 Página 4

FMDCA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 67.727,50
17790 10131 1005 / 3 / 4 / 1 / 1 TRANSFERÊNCIA SEDS/FIA - PROGRAMA SCFV.....R\$ 67.727,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 11.299.433,24

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.875.217,16 (dois milhões oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e dezesseis centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-002 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....R\$ 50.000,00
00091 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.003 - 14.422.0003.2-011 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO PROCON

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....R\$ 598,44
00691 077 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON.....R\$ 598,44

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-014 ATIV DA COZINHA SOCIAL E REST POPULARES

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....R\$ 598,44
00921 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 598,44

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-015 ATIV. DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....R\$ 598,44
01031 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 598,44

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-022 ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....R\$ 5.395,68
01281 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.395,68

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.122.0005.2-024 ATIVIDADES DE TELEFONIA

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....R\$ 19.309,20
01431 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 19.309,20

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-025 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....R\$ 114.488,00
01491 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 114.488,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-026 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....R\$ 781.978,68
01521 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 781.978,68

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0009.2-045 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....R\$ 8.400,04
02881 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 8.400,04

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.0014.2-053 SUPORTE DE EVENTOS E PROTOCOLOS

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....R\$ 10.000,00
03221 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-057 ATIVIDADES DO DEPTO CULTURA - DESPESAS FIXAS

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....R\$ 1.984,80
03441 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.984,80

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-058 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....R\$ 1.196,88
03541 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.196,88

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.0002.6-064 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DA EDUCAÇÃO

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....R\$ 658,80
03941 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$ 658,80



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 15 de Janeiro de 2018

Edição nº 1.924

Página 5

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.0016.2-069 MANUT DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....R\$	2.958,60
04171 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	2.958,60

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-070 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....R\$	3.361,56
04381 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	598,44
04382 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	1.050,76
04383 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$	1.712,36

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-077 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....R\$	61.274,04
05061 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	16.017,74
05062 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$	45.256,30

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....R\$	21.118,80
05551 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	5.442,70
05552 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$	15.676,10

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-089 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....R\$	84.684,48
06371 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	27.223,48
06372 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$	57.461,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-100 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SEC ESPORTES E LAZER

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....R\$	2.514,48
07091 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	2.514,48

PROJETO/ATIVIDADE 11.002 - 11.334.0022.2-114 ATIVID DEPTO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....R\$	598,44
07811 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	598,44

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-126 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....R\$	20.152,56
08251 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	20.152,56

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0011.2-127 GERENCIAMENTO DE REC HUMANOS - SEC MEIO AMBIENTE

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....R\$	658,80
08391 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	658,80

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-128 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....R\$	1.196,88
08431 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.196,88

PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-144 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....R\$	658,80
09501 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	658,80

PROJETO/ATIVIDADE 14.001 - 10.122.0002.2-163 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SECR SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	156.000,00
10201 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	36.000,00
10202 10129 1005 / 3 / 2 / 1 / 1 CONV SEDU- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOSR\$	120.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-164 APOIO AOS SERVIÇOS ADM E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....R\$	1.257,24
10321 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	319,34
10322 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	518,82
10323 341 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS).....R\$	419,08

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-174 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....R\$	318.665,44
11521 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	111.719,86
11522 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	105.734,92
11523 341 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS).....R\$	4.762,52



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII	Toledo, 15 de Janeiro de 2018	Edição nº 1.924	Página 6
11524 495 495 / 9 / 2 / 6 / 2 0	Atenção Básica	R\$	96.448,14
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-178 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL			
3.3.90.40.00.00	SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	R\$	598,44
12061 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	R\$	299,22
12062 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	299,22
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-179 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO			
3.3.90.40.00.00	SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	R\$	598,44
12351 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	R\$	99,74
12352 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	299,22
12353 496 496 / 9 / 2 / 6 / 2 0	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$	199,48
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL			
3.3.90.40.00.00	SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	R\$	3.780,12
12831 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	3.118,52
12832 369 369 / 9 / 2 / 6 / 2 0	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	R\$	661,60
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.0033.2-184 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.3.90.40.00.00	SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	R\$	15.000,00
13301 498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0	Assistência Farmacêutica	R\$	15.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0035.2-185 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
3.3.90.40.00.00	SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	R\$	2.463,24
13571 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	R\$	360,67
13572 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	510,28
13573 497 497 / 9 / 2 / 6 / 2 0	Vigilância em Saúde	R\$	460,41
13574 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$	1.131,88
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-186 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.3.90.40.00.00	SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	R\$	598,44
13861 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	R\$	99,74
13862 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	299,22
13863 497 497 / 9 / 2 / 6 / 2 0	Vigilância em Saúde	R\$	199,48
PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.0012.2-196 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SMAS			
3.3.90.40.00.00	SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	R\$	658,80
14481 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	R\$	658,80
PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.0012.6-197 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.40.00.00	SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	R\$	4.797,24
14561 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	R\$	4.797,24
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0039.6-211 ATENDIMENTO E MAN NO EIXO DA PSE MAC P CRIANÇAS E			
3.3.90.40.00.00	SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	R\$	19.140,00
15331 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 2 3	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPL	R\$	19.140,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-225 ATEND E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E			
3.3.90.40.00.00	SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	R\$	42.900,00
16071 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$	42.900,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-226 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSIST SOCIAL			
3.3.90.40.00.00	SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	R\$	71.262,36
16161 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	R\$	71.262,36
PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0044.2-229 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES			
3.3.90.40.00.00	SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	R\$	598,44
16371 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	R\$	598,44
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 04.782.0002.2-232 MANUT SERV ADMIN/SUPORTE SECR INFRAESTRUTURA RURAL			
3.3.90.40.00.00	SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	R\$	598,44
16541 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	R\$	598,44
PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0047.2-245 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL			
3.3.90.40.00.00	SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	R\$	9.348,60



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII	Toledo, 15 de Janeiro de 2018	Edição nº 1.924	Página 7
16951 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	9.348,60
PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0048.2-247 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO			
3.3.90.40.00.00	SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....	R\$	1.257,24
17201 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.257,24
PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.0049.6-253 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES			
3.3.90.40.00.00	SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....	R\$	1.196,88
17491 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.196,88
TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....			R\$ 1.845.104,20
b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:			
PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0048.2-002 ENGENHARIA DE TRÂNSITO			
3.3.90.40.00.00	SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....	R\$	1.024.112,96
00091 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0	Gerenciamento do Trânsito.....	R\$	1.024.112,96
TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.....			R\$ 1.024.112,96
c) no orçamento do FUNREBOM:			
PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0052.2-005 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS			
3.3.90.40.00.00	SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....	R\$	6.000,00
00111 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0	FUNREBOM.....	R\$	6.000,00
TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DO FUNREBOM.....			R\$ 6.000,00
Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos:			
I – no orçamento da administração direta:			
a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:			
PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-002 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	50.000,00
00090 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	50.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 02.003 - 14.422.0003.2-011 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO PROCON			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	598,44
00690 077 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON.....	R\$	598,44
PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-014 ATIV DA COZINHA SOCIAL E REST POPULARES			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	598,44
00920 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	598,44
PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-015 ATIV. DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	598,44
01030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	598,44
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-022 ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	5.395,68
01280 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.395,68
PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04 04.122.0005.2-024 ATIVIDADES DE TELEFONIA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	19.309,20
01430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	19.309,20
PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-025 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	114.488,00
01490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	114.488,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-026 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	781.978,68
01520 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	781.978,68



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII Toledo, 15 de Janeiro de 2018 Edição nº 1.924 Página 8

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0009.2-045 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.400,04
02880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 8.400,04
PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.0014.2-053 SUPORTE DE EVENTOS E PROTOCOLOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
03220 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-057 ATIVIDADES DO DEPTO CULTURA - DESPESAS FIXAS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.984,80
03440 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.984,80
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-058 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.196,88
03540 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.196,88
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.0002.6-064 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 658,80
03940 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 658,80
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.0016.2-069 MANUT DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.958,60
04170 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 2.958,60
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-070 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.963,82
04360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 200,70
04370 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$ 1.050,76
04380 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 1.712,36
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 397,74
04420 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 397,74
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-077 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 61.274,04
05040 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$ 16.017,74
05050 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 45.256,30
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 21.118,80
05530 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$ 5.442,70
05540 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 15.676,10
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-089 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 84.684,48
06340 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$ 27.223,48
06350 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 57.461,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-100 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SEC ESPORTES E LAZER	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.514,48
07090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 2.514,48
PROJETO/ATIVIDADE 11.002 - 11.334.0022.2-114 ATIVID DEPTO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 598,44
07810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 598,44
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 8.695.0023.2-117 MANUTENÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAS ÁGUAS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.435,18
07900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.435,18
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-126 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 115.436,38
08280 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 115.436,38
PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0011.2-127 GERENCIAMENTO DE REC HUMANOS - SEC MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 658,80



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 15 de Janeiro de 2018

Edição nº 1.924

Página 9

08380 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	658,80
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-128 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.196,88
08430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.196,88
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.1-134 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	32.000,00
08860 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	32.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-144 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	658,80
09500 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	658,80
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-160 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	378.465,19
09970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	378.465,19
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-161 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.000.000,00
10070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-164 APOIO AOS SERVIÇOS ADM E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.257,24
10300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	319,34
10310 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	518,82
10320 341 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS).....	R\$	419,08
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-172 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	20.000,00
11160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-174 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	16.000,00
11360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	16.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	411.263,88
11470 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	167.019,08
11480 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	143.034,14
11490 341 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS).....	R\$	4.762,52
11510 495 495 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção Básica	R\$	96.448,14
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-179 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	598,44
12330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	99,74
12340 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	299,22
12350 496 496 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	199,48
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	3.780,12
12810 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	3.118,52
12820 369 369 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	R\$	661,60
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0035.2-185 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.463,24
13540 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	360,67
13550 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	510,28
13560 497 497 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Vigilância em Saúde.....	R\$	460,41
13570 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia.....	R\$	1.131,88
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-186 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	598,44
13830 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	99,74
13840 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	299,22
13850 497 497 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Vigilância em Saúde.....	R\$	199,48



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 15 de Janeiro de 2018

Edição nº 1.924

Página 10

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.0012.2-196 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SMAS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 658,80
14480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 658,80
PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.0012.6-197 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.797,24
14560 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 4.797,24
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-226 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSIST SOCIAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 71.262,36
16160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 71.262,36
PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0044.2-229 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 598,44
16370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 598,44
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 04.511.0046.2-231 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 75.730,00
16510 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 75.730,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 04.782.0002.2-232 MANUT SERV ADMIN/SUPOORTE SECR INFRAESTRUTURA RURAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 598,44
16540 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 598,44
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 17.544.0046.1-234 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 90.000,00
16590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 90.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0047.2-245 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.348,60
16950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 9.348,60
PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0048.2-247 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.257,24
17190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.257,24
PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.0049.6-253 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.196,88
17490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.196,88
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 3.412.978,39

b) transferências de recursos provenientes da fontes:

1. Fonte 10129 - CONV SEDU – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
2. Fonte 10135 - Conv Min das Cidades - Recape de Vias Públicas no Jardim Europa América, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

c) superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

1. Vigilância em Saúde – fonte 497, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
2. Assistência Farmacêutica – fonte 498, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
3. Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007 – fonte 500, no valor de R\$ 849.544,88 (Oitocentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);
4. OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD) – fonte 10005, no valor de R\$ 1.855.248,12 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e doze centavos);
5. TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE – fonte 10025, no valor de R\$ 350.407,00 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e sete reais);
6. TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS – INVESTIMENTOS – fonte 10033, no valor de R\$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais);
7. CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL – fonte 10092, no valor de R\$ 609.908,15 (seiscentos e nove mil novecentos e oito reais e quinze centavos);
8. TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF – fonte 10093, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
9. Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS – fonte 10095, no valor de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil novecentos reais);
10. BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPL – fonte 10096, no valor de R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 15 de Janeiro de 2018

Edição nº 1.924

Página 11

11. TRANSF SESA PROGR QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE – fonte 10097, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
12. TRANSF SESA AQUIS EQUIPAMENTOS PARA UBS – fonte 10098, no valor de R\$ 35.960,80 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos);
13. CONV SESA EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL REGIONAL/ COMPLEMENTAÇÃO – fonte 10105, no valor de R\$ 620.565,05 (seiscentos e vinte mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos);
14. Conv Min Saúde - Aquisição de equipamentos Hospital Regional – fonte 10115, no valor de R\$ 1.099.005,89 (um milhão noventa e nove mil cinco reais e oitenta e nove centavos);
15. Convênio BRFOODS / APLER – fonte 10117, no valor de R\$ 2.309.018,62 (dois milhões trezentos e nove mil dezoito reais e sessenta e dois centavos);
16. Transferência SESA Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação – fonte 10118, no valor de R\$ 16.031,61 (dezesseis mil trinta e um reais e sessenta e um centavos);
17. Transferência SESA Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária – fonte 10119, no valor de R\$ 120.250,02 (cento e vinte mil duzentos e cinquenta reais e dois centavos);
18. Transf SESA - reforma/ recuperação de USF - UBS Novo Sarandi – fonte 10123, no valor de R\$ 21.846,37 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos);
19. TRANSFERÊNCIA SEDS/FIA - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – fonte 10130, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
20. TRANSFERÊNCIA SEDS/FIA - PROGRAMA SCFV – fonte 10131, no valor de R\$ 67.727,50 (sessenta e sete mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
21. TRANSFERÊNCIA SEDS/FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ – fonte 10132, no valor de R\$ 170.183,04 (cento e setenta mil cento e oitenta e três reais e quatro centavos);
22. TRASNFSESA - INCENTIVO PARA AQUIS DE EQUIP DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – fonte 10133, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
23. Bloco TRANSF SEDS/FIA - FORTALEC DO ATEND ÀS CÇAS E ADOL VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – fonte 10134, no valor de R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e quarenta reais).

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0048.2-002 ENGENHARIA DE TRÂNSITO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.024.112,96
00090 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	1.024.112,96
TOTAL DOS CANCELAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	R\$	1.024.112,96

III – no orçamento do FUNREBOM, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0052.2-005 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	6.000,00
00110 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM	R\$	6.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DO FUNREBOM	R\$	6.000,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 2, de 12 de janeiro de 2018

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 15 de Janeiro de 2018

Edição nº 1.924

Página 12

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**, mediante a suplementação das naturezas de despesa e fontes de recurso a seguir especificadas, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-160 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	3.500.000,00
17800 10127 1009 / 5 / 99 / 3 / 15 AGENCIA DE FOMENTO - STF - URBANIZAÇÃO - CALÇADAS.....R\$	3.500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.0004.1-241 REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	2.500.000,00
17810 10128 1009 / 5 / 99 / 3 / 15 AGENCIA DE FOMENTO - STF - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.....R\$	2.500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 6.000.000,00

Art. 3º – Como recurso para a abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei “R” nº 94, de 11 de outubro de 2017.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2018.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 3, de 12 de janeiro de 2018

Altera a legislação que estabelece normas para as eleições de diretores de escolas e de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública municipal de ensino de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que estabelece normas para as eleições de diretores de escolas e de CMEIs da rede pública municipal de ensino de Toledo.

Art. 2º – A Lei “R” nº 118, de 12 de setembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** – ...

§ 1º – ...

I – escolas que possuam até cento e setenta e cinco alunos e escolas que funcionam em um único turno, independente do número de alunos: vinte horas semanais;

...

Art. 3º – ...

I – ...

a) sejam estáveis;

...

i) não tenham tido mais de 20 (vinte) dias consecutivos de atestado ou mais de 10 (dez) dias de atestados alternados, correspondentes a 40 horas para titulares de cargos T20 ou a 80 horas para titulares de cargos T40, no ano em que ocorrer a eleição, salvo em caso de doença infecto-contagiosa e cirurgia, com exceção de procedimentos estéticos reparadores;

...

k) não tenham recebido advertência no ano em que ocorrer a eleição.

...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 15 de Janeiro de 2018

Edição nº 1.924

Página 13

§ 2º – Consideram-se funções inerentes ao cargo de professor, para fins de candidatura à eleição de diretores, todas as funções exercidas pelo professor nos estabelecimentos da rede municipal de ensino de Toledo, exceto as de diretor(a) e coordenador(a).

§ 3º – Não será permitida a candidatura à eleição de diretores ao(a) professor(a) que apresentar restrição ao exercício da docência.

Art. 4º – A escola ou CMEI em que não se apresentar candidato às eleições terá seu diretor designado pelo Prefeito Municipal, por indicação da Secretaria da Educação, preferencialmente do estabelecimento, respeitados os critérios exigidos no artigo anterior.

...
Art. 5º – ...
...

§ 2º – Não terão direito a voto os estagiários e funcionários terceirizados.

§ 3º – Os servidores cedidos votarão na unidade escolar onde estiverem em exercício.

Art. 6º – ...

Parágrafo único – ...

...
III – alunos maiores de dezesseis anos que frequentam a Educação de Jovens e Adultos (EJA), cujo direito de voto será exercido na escola descentralizada.

...

Art. 16 – O Diretor eleito deverá participar de programas de formação pedagógico-administrativos na área de gestão, definidos pela Secretaria Municipal da Educação após as eleições, antes da posse.

...”

Art. 3º – Fica prorrogado por um ano, com término no final do ano letivo de 2018, o mandato dos diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil eleitos em novembro de 2015, com o objetivo de unificar-se as eleições dos diretores de escolas municipais e de CMEIs.

Art. 4º – Ficam revogados a alínea “b” do inciso I e o inciso II e suas alíneas do **caput** do artigo 3º e o § 1º do artigo 4º da Lei “R” nº 118, de 12 de setembro de 2014.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 4, de 12 de janeiro de 2018

Institui, no âmbito do Município de Toledo, a Câmara de Mediação e Conciliação.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui, no âmbito do Município de Toledo, a Câmara de Mediação e Conciliação.

Art. 2º – Fica instituída a Câmara de Mediação e Conciliação de Toledo, que visa a estabelecer a conciliação e a mediação como meios para a solução de controvérsias administrativas ou judiciais que envolvam a Administração municipal de Toledo, nos termos da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 13.140/2015 (Lei da Mediação) e dos artigos 3º e 174 da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo único – A Câmara de Mediação e Conciliação de Toledo ficará vinculada à Assessoria Jurídica do Município ou ao órgão que vier a sucedê-la.

Art. 3º – Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – mediação, a atividade técnica exercida por terceiro imparcial, sem poder decisório, que, escolhido ou aceito pelas partes, as auxilia e estimula a identificar ou a desenvolver soluções consensuais para a controvérsia;

II – conciliação, a possibilidade da autorresolução do conflito, assistido por um terceiro neutro e imparcial, avaliador das possíveis soluções na busca de consenso, por meio de um diálogo baseado em interesses e necessidades, num processo informal e estruturado;

III – transação administrativa, o ato de reconhecimento de direitos e estabelecimento de obrigações, resultantes da composição da controvérsia posta a exame da Câmara de Mediação e Conciliação; e

IV – termo de transação, o instrumento jurídico que encerra a controvérsia administrativa, possibilitando a produção dos efeitos jurídicos da transação.

Art. 4º – A conciliação e a mediação serão regidas pelos seguintes princípios:

- I – impessoalidade;
- II – imparcialidade;
- III – isonomia;
- IV – ampla defesa; e
- V – boa-fé.

Parágrafo único – A mediação referida no **caput** deste artigo será orientada pelos seguintes princípios, com base na Lei Federal nº 13.140/2015:

- I – oralidade;
- II – informalidade;
- III – autonomia da vontade das partes;
- IV – busca do consenso; e
- V – confidencialidade.

Art. 5º – A eficácia dos termos de transação administrativa, dos termos de mediação e de indenização administrativa resultantes dos processos submetidos à Câmara de Mediação e Conciliação dependerão de prévia manifestação do Assessor Jurídico do Município e decisão do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 15 de Janeiro de 2018

Edição nº 1.924

Página 14

Chefe do Executivo.

Parágrafo único - A transação administrativa homologada implicará coisa julgada administrativa e importará renúncia a todo e qualquer direito que possa fundar uma ação judicial, assim como extinção daquela que estiver em tramitação sob o mesmo fundamento ou causa de pedir.

Art. 6º - A Câmara de Mediação e Conciliação terá como diretrizes:

I - a definição de valores até o teto estabelecido nesta Lei;

II - a prevenção e a solução de controvérsias administrativas e judiciais entre pessoas físicas e jurídicas e a Administração Municipal;

III - a garantia da juridicidade, da eficácia, da estabilidade, da segurança e da boa-fé das relações jurídicas e administrativas;

IV - a agilização e a efetividade dos procedimentos de prevenção e de solução de controvérsias;

V - a racionalização da judicialização de litígios envolvendo a administração municipal; e

VI - a redução de passivos financeiros decorrentes de controvérsias de repercussão coletiva.

Art. 7º - A composição e a estrutura de funcionamento da Câmara de Mediação e Conciliação serão estabelecidas na regulamentação desta Lei.

Art. 8º - Compete à Câmara de Mediação e Conciliação, nos termos do disposto no artigo 32 da Lei nº 13.140/2015 e no artigo 174 do Código Civil Brasileiro:

I - prevenir e solucionar, de forma consensual, os conflitos no âmbito administrativo;

II - dirimir conflitos envolvendo órgãos e entidades da Administração municipal;

III - avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação, no âmbito da Administração municipal;

IV - promover, quando couber, a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais até o limite correspondente a 200 URTs (duzentas Unidades de Referência de Toledo);

V - promover, quando couber, a celebração de termo de ajustamento de conduta nas hipóteses previstas nesta Lei.

§ 1º - Os acordos extrajudiciais cujo valor exceda o limite de 200 (duzentas) URTs ficarão condicionados à prévia aprovação do Legislativo municipal.

§ 2º - Na celebração de acordos judiciais que envolvam matérias de direito indisponível deverá haver prévia anuência do Ministério Público.

Art. 9º - Compete à Câmara de Mediação e Conciliação o exame dos pedidos administrativos de indenização decorrentes de danos causados por órgãos da Administração municipal a terceiros, na forma de seu regimento, segundo preceito previsto no § 6º do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único - A Câmara de Mediação e Conciliação terá competência para diligenciar nos demais órgãos municipais, podendo, inclusive, requisitar a oitiva e o auxílio técnico de servidores municipais, a fim de instruir o procedimento administrativo de indenização.

Art. 10 - Compete, também, à Câmara de Mediação e Conciliação compor, mediante acordo direto com os credores, o pagamento de precatórios devidos pelo Município de Toledo, suas autarquias e suas fundações inseridas no regime especial de pagamento de precatórios.

§ 1º - À conciliação serão destinados 50% (cinquenta por cento) dos recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do artigo 97 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

§ 2º - Na hipótese de saldo dos recursos previstos para o acordo direto, após o procedimento anual de conciliação, será reservado para pagamento, pela mesma modalidade, para o exercício seguinte, cumulando-se com os depósitos das parcelas futuras previstas no artigo 97 do ADCT.

Art. 11 - A conciliação, mediante edital de convocação do credor do precatório, devidamente publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, será provocada pela Assessoria Jurídica do Município e observará os seguintes parâmetros:

I - a obediência à ordem cronológica de inscrição do precatório;

II - o pagamento, observados os critérios definidos na regulamentação desta Lei:

a) com redução de 30% (trinta por cento) do valor total para os precatórios inscritos até o orçamento de 2018; e

b) com redução de 40% (quarenta por cento) do valor total para os precatórios inscritos a partir do orçamento de 2018.

III - a possibilidade de pagamento parcelado, em prazo não superior a 2 (dois) anos, para precatório cujo valor obtido após a redução prevista no inciso anterior exceda a 1/3 (um terço) dos recursos repassados ao Poder Judiciário, previstos no artigo 97, §§ 2º e 8º, inciso III, do ADCT;

IV - a incidência dos descontos legais sobre o valor conciliado; e

V - a quitação integral da dívida objeto da conciliação e a renúncia a qualquer discussão acerca dos critérios de cálculo do percentual apurado e do valor devido.

Art. 12 - O Município de Toledo deverá publicar um edital convocatório por ano, prevendo prazo preclusivo para manifestação de interesse dos credores de precatórios.

Art. 13 - O credor interessado em realizar acordo, pessoalmente ou por intermédio de advogado com procuração pública específica, deverá apresentar proposta por escrito, em requerimento padrão disponibilizado pela Assessoria Jurídica do Município, contendo todos os dados atualizados e individualizados para a correta identificação da situação de seu precatório, além de outros documentos necessários previstos no edital de convocação.

§ 1º - O acordo poderá ser celebrado com o titular original do precatório ou seus sucessores **causa mortis**, bem como com os cessionários, desde que devidamente habilitados no requisitório em processamento nos Tribunais, com a participação obrigatória do advogado constituído nos autos do processo judicial respectivo.

§ 2º - Com expressa anuência do advogado constituído, os honorários de sucumbência poderão integrar o acordo a ser celebrado.

§ 3º - Nos casos de precatórios cedidos parcial ou



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 15 de Janeiro de 2018

Edição nº 1.924

Página 15

integralmente pelo credor originário, o acordo deverá ser feito com todos os cessionários, de forma a abranger a integralidade do crédito.

Art. 14 – Será preservada a ordem cronológica do precatório não conciliado.

Art. 15 – Uma vez formalizado, o instrumento de conciliação será levado à chancela do Assessor Jurídico do Município e à homologação do Juízo responsável pelo pagamento do precatório do respectivo tribunal.

Parágrafo único – A homologação é condição para o cumprimento das condições estabelecidas no acordo.

Art. 16 – É facultado ao Município de Toledo aderir a juizados ou Câmaras de Conciliação para pagamento de precatórios, na hipótese de serem instituídas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná ou pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, observando-se as disposições desta Lei e de seu regulamento.

Art. 17 – Fica autorizada a compensação de débitos tributários e não tributários, líquidos e certos, inscritos em dívida ativa até 25 de março de 2015 pela Fazenda Pública municipal, incluindo a administração direta e a administração indireta, na forma do artigo 105 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, com respectivos créditos provenientes de precatórios, a requerimento do credor originário ou de seus sucessores **causa mortis**, nos termos do regulamento.

§ 1º – Somente poderão ser objeto da compensação de que trata o **caput** deste artigo os créditos e os débitos de titularidade da mesma pessoa jurídica da Administração municipal devedora do precatório.

§ 2º – Não serão admitidas compensações de precatórios cujos créditos tenham sido cedidos, a qualquer título, pelo credor original a terceiros.

§ 3º – As compensações dependerão da desistência por parte do credor do precatório das discussões administrativas ou judiciais eventualmente em curso quanto à dívida ativa, com a expressa renúncia aos direitos em que se fundam as ações, defesas ou recursos.

§ 4º – As compensações serão perfectibilizadas e produzirão efeitos após a homologação pelo Juízo do processo de execução que deu origem ao precatório e serão formalizadas nos termos do regulamento desta Lei, com a participação do advogado constituído no precatório e no respectivo processo judicial.

§ 5º – As compensações serão implementadas dentro dos limites previstos no orçamento municipal, nos termos da lei respectiva.

Art. 18 – A organização e os procedimentos relacionados à atuação da Câmara de Mediação e Conciliação nos processos de Precatórios não previstos nesta Lei serão estabelecidos na sua regulamentação.

Art. 19 – Os interessados em realizar acordo, pessoalmente ou por intermédio de advogado com procuração pública específica, deverão apresentar a proposta por escrito, em requerimento padrão disponibilizado pela Assessoria Jurídica do Município, contendo todos os dados atualizados e individualizados para a correta identificação da situação de seu conflito, judicializado ou não, além de outros documentos necessários previstos no edital de convocação.

§ 1º – Em se tratando de conflito judicializado, o acordo poderá ser celebrado com a parte processual e com a participação obrigatória do advogado, se já constituído nos autos do processo judicial respectivo.

§ 2º – Com expressa anuência do advogado constituído, os honorários de sucumbência poderão integrar o acordo a ser celebrado.

Art. 20 – Uma vez formalizado, o instrumento de conciliação de conflito judicializado será levado à homologação do Juízo responsável.

Parágrafo único – A homologação judicial é condição para o cumprimento das condições avençadas no acordo de conflito judicializado.

Art. 21 – A Assessoria Jurídica do Município providenciará a publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município do extrato dos acordos celebrados.

Art. 22 – Os critérios, a estrutura necessária e o funcionamento da Câmara de Mediação e Conciliação não previstos nesta Lei serão regulamentados por Decreto do Executivo municipal.

Art. 23 – O Município de Toledo adotará práticas que incentivem a formação de uma cultura de mediação e conciliação, observada a legislação existente.

Parágrafo único – O Município de Toledo poderá firmar convênio com o Poder Judiciário para a realização dos atos que se fizerem necessários para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 24 – A Câmara de Mediação e Conciliação elaborará seu regimento interno, que será homologado pelo Chefe do Executivo municipal.

Art. 25 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 15 de Janeiro de 2018

Edição nº 1.924

Página 16

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2017

Nome	CNPJ	Projeto	Pontuação
Provincia Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo - Ação Social São Vicente de Paulo	76.578.137/0001-90	PROJETO 1 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	9,8
Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria	78.679.545/0010-54	PROJETO 1 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	10
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	75.951.285/0001-45.	PROJETO 1 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	9,6
Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions	78.116.217/0001-59	PROJETO 1 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	9,5
Centro Comunitário e Social Dorcas – Unidade Coopagro	80.876.329/0001-50	PROJETO 1 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	7,2
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE	75.974.931/0001-90	PROJETO 2 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	9,7
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE	75.974.931/0001-90	PROJETO 3 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	9,8
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE	75.974.931/0001-90	PROJETO 4 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência	10
Associação Promocional e Assistencial de Toledo – APA	78.115.870/0001-01	PROJETO 5 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas	9,6

MARILIA BORGES LEITE

Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos
Relacionados ao Chamamento Público nº 008/2017
Portaria Nº 563 de 08/12/2017.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº. 022/2017

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Anderson Soares Magro, Presidente e membros Wander Douglas Pires de Camargo e Astor Pedro Christ, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada; decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **ATS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME;**
- **BETEL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA – ME;**
- **MVS INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA.**

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 12 de janeiro de 2018.

ANDERSON SOARES MAGRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 21, de 12 de janeiro de 2018

Concede saldo remanescente de licença especial ao servidor Robson Reolon Scuzziato.

das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, tendo em vista requerimento do servidor interessado e o disposto nos artigos 98-A a 98-F da Lei nº 1.822/1999,

RESOLVE:

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 15 de Janeiro de 2018

Edição nº 1.924

Página 17

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 127, de 8 de novembro de 2017, saldo remanescente de licença especial ao servidor Robson Reolon Scuzziato, ocupante do cargo de Assistente de Informática, relativo ao período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015, com fruição de 15 (quinze) dias no período de 16 a 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 12 de janeiro de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 22, de 12 de janeiro de 2018.

Concede férias ao servidor Irineu Gilmar Hennig.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Irineu Gilmar Hennig, Assessor de Gabinete, relativas ao período aquisitivo de 3 de janeiro de 2017 a 2 de janeiro de 2018, com gozo de 20 (vinte) dias no período de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2018, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 10 (dez) dias restantes em época oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 12 de janeiro de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 23, de 12 de janeiro de 2018.

Concede férias à servidora Elizete Dias Barbosa.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Elizete Dias Barbosa, Assessora de Gabinete, relativas ao período aquisitivo de 3 de janeiro de 2017 a 2 de janeiro de 2018, com gozo de 15 (quinze) dias no período de 19 de janeiro a 2 de fevereiro de 2018, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes em época oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 12 de janeiro de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.